

**PARECER ÚNICO Nº 35/2010(SUPRAMNM)**

**221912 /2010**

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:

00650/2006/001/2006

Tipo de processo:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL ( X )

Auto de Infração ( )

**1- Identificação:**

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): <b>FRIGORÍFICO MAISA LTDA.</b>		CNPJ / CPF: <b>06.020.393/0001-81</b>					
Empreendimento (Nome Fantasia): <b>FRIGORÍFICO MAISA LTDA.</b>							
Município: <b>MONTES CLAROS.</b>							
Atividade predominante: <b>ABATE DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE.</b>							
Código da DN e Parâmetro:  Atividade..... D-01-03-1- Abate de animais de médio e grande porte( suínos, ovinos, caprinos, bovinos, bubalinos, muaras, etc.)  CAPACIDADE INSTALADA-55 cabeças/dia.							
Coordenadas Geográficas:							
Datum:	<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69	<input type="checkbox"/> WGS 84	<input type="checkbox"/> Córrego Alegre				
Fuso:	<input type="checkbox"/> 22°	<input checked="" type="checkbox"/> 23°	<input type="checkbox"/> 24°				
	Meridiano	<input type="checkbox"/> 39°	<input checked="" type="checkbox"/> 45°				
		<input type="checkbox"/> 51°					
Formato Lat/Lon:	Latitude: S			Longitude: W			
	Grau:	Min:	Seg:	Grau:	Min:	Seg:	
Porte do Empreendimento:		Potencial Poluidor:					
<b>Pequeno ( x ) Médio ( ) Grande ( )</b>		<b>Pequeno ( ) Médio ( ) Grande ( x )</b>					
Classe do Empreendimento: <b>CLASSE 3 - DN 74/2004</b>				Fase do Empreendimento: <b>LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO - LI (LP+LI).</b>			
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? <b>( X ) Não ( ) Sim</b>				Corpo D'água mais próximo: <b>CÓRREGO MATIAS.</b> Bacia Hidrográfica Estadual: <b>RIO VIEIRAS.</b> Bacia Hidrográfica Federal: <b>RIO VERDE GRANDE.</b>			

**2 - Histórico:**

Vistoria: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Relatório de Vistoria Nº:	Data:
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

### 1. Introdução:

Em 15/04/08 na 36ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas, realizada no município de Montes Claros, foi apreciada e julgada com condicionantes a Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) para o empreendimento **FRIGORÍFICO MAISA LTDA**, com validade de 02 (dois) anos.

O presente parecer trata de análise técnica e jurídica do requerimento de alteração de prazo de validade da Licença Ambiental aprovada na 36ª Reunião da URC – COPAM NORTE, pelo empreendedor **FRIGORÍFICO MAISA LTDA**, para o empreendimento, localizada na zona rural do município de Montes Claros/MG.

O **FRIGORÍFICO MAISA LTDA** tem uma pretensão de abate de 35 cabeças de bovinos e 55 cabeças de suínos tendo uma capacidade instalada de 55 cabeças/dia, haja vista que os referidos abates ocorrerão em dias alternados, com a geração de produtos diretos desta atividade como carne resfriada de bovino, carne resfriada suíno, miúdos resfriados de bovino (língua, coração, fígado, rúmen e retículo) miúdos resfriados de suíno (língua, coração e fígado), mocotós, envoltórios salgados resfriados, carne resfriada de cabeça e couro bovino "in natura".

As futuras instalações do empreendimento ocuparão uma área total de 50.000 m<sup>2</sup>, sendo a área construída de 2.104 m<sup>2</sup>, contando com a colaboração de 40 funcionários. O horário de funcionamento será de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 16:00 horas e aos sábados das 07:00 às 11:00 horas.

Em 29/03/2010 o empreendedor, através do ofício, solicita a alteração de prazo de validade de Licença Ambiental, descrita abaixo:

"Apesar do esforço inicial, e do empenho para a implantação do empreendimento, a empresa ficou impossibilitada de implantar o projeto concebido, com o agravamento das dificuldades financeiras e principalmente com a impossibilidade de obtenção de financiamentos junto às instituições financeiras (Banco do Nordeste, BNDS)."

Diante do exposto o empreendedor solicita a dilação do prazo por mais 04 (quatro) anos da validade da Licença Prévia e Licença de Instalação.


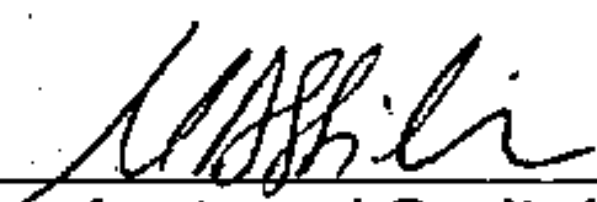

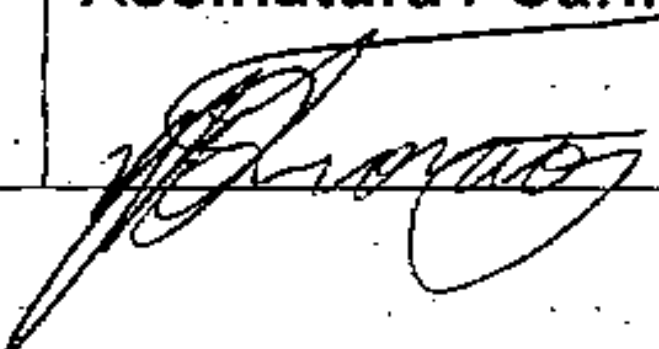
### 4. Discussão e Conclusão

Cientes das dificuldades expostas pelo empreendedor referente à impossibilidade de obtenção de recursos junto às instituições financeiras e com fulcro na Deliberação Normativa do COPAM nº 17/96, **SUGERIMOS** a prorrogação por 04 (quatro) anos no prazo de validade da Licença Ambiental.

### 6. Parecer Conclusivo

Favorável: ( ) Não ( X ) Sim

7. Data / Responsabilidade Técnica:

Data: Montes Claros, 06 de Abril de 2010.	
Responsável pelo Setor Técnico: Gislando Vinícius Rocha de Souza	Assinatura / Carimbo:  Gislando Vinícius Rocha de Souza DIRETOR DE APOIO TÉCNICO REGIONAL SUPRAM NM - MASP: 1182856-3
Gestor do processo: Marco Alexandre Souza Silva	Assinatura / Carimbo: 
Analista Ambiental/Jurídico: Letícia Horta Vilas Boas	Assinatura / Carimbo:  Letícia Horta Vilas Boas Analista Ambiental - Jurídico Supram NM - Masp 1159297 - 9
Chefe do Núcleo Jurídico: Yuri de Oliveira Trovão	Assinatura / Carimbo:  Yuri Rafael de Oliveira Trovão Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM - NM MASP. 449172-6